

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

LEI Nº 228/93 PMSGO - GAB. 04 de janeiro de 1993

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRAS À MITRA DIOCESANA DE COXIM

FELIX SORGATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GA BRIEL DO OESTE - MS, no uso de seus atributos legais, faz saber' que a Câmara Municipal aprovou na sessão do dia 21 de dezembro ' de 1992, e ele sanciona e promulga a presente Lei.

ARTIGO 19 Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de '

Coxim, através da Paróquia local, a área de terras constante de 750 m² (Setecentos e cinquenta metros quadracos) da quadra 01/03/55 (referência cadastral), confrontando- se ao Norte, numa extensão de 30,00 metros com área remanescente da mesma quadra; ao Sul, numa extensão de 30,00 metros com a Rua Papagaio; a Leste, numa extensão de 25,00 metros com área da própria Mitra Diocesa na e a Oeste, numa extensão de 25,00 metros com a Rua dos Canários. Tudo de acordo com a planta anexa, que faz parte integran te da presente Lei.

ARTIGO 29

A área de terras referida no Art. 19
retornará ao Poder Público Municipal,
sem ônus, se no prazo de um ano e meio de sua promulgação as o
bras relativas ao croqui apresentado pela Paróquia de São Gabri
el não forem executadas.

ARTIGO 32

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispos<u>i</u>

ções em contrário.

São Gabriel do Asste, 04.01.93

FELLX SORGATTO

PREFEITO MUNICIPAL